

Prefeitura Municipal de Illicínea

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 907 De 11-11-93

"Dispoë sobre autõrizaçãõ de recursos para abertura de Créditos Suplementares".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares, no corrente exercício, utilizando o excesso de arrecadação verificado no exercício, até a importância de :
CR\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros Reais).

Parágrafo Único: A abertura dos Créditos Suplementares autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado no período de 1º de setembro de 1993 a 31 de Dezembro de 1993.

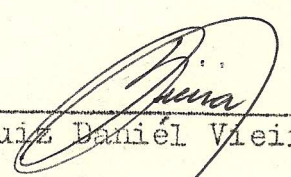
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 11 de novembro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Contador.